



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INFORMAÇÃO CEPE nº 10/2018

A CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO em sua 333ª Sessão, realizada em 03.04.18, tomou ciência do Parecer Final exarado pela Comissão Julgadora do Concurso de Livre-Docência, área de Telecomunicações e Telemática, disciplina EE089 da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, tendo sido considerados habilitados os candidatos 1º JOSÉ CÂNDIDO SILVEIRA SANTOS FILHO e 2º GUSTAVO FRAIDENRAICH.

Na mesma ocasião, tomou ciência do Parecer CVD-68/17 e Informações CVD-223/17 e 006/18, favoráveis ao prosseguimento do concurso, recomendando que os efeitos pecuniários dele decorrentes não sejam retroativos, sendo que o 2º colocado deverá aguardar disponibilização de recursos.

Proc. nº 29-P-13750/2016

Publicado no DOE de 10.04.2018